



DECRETO Nº 121/2022

“DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO MARANHÃO, Senhor Cociflan Silva do Amarante, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei 218/2014 e Lei Orgânica do Município.

Considerando - que o aniversário da cidade, neste ano de 2022 cairá em uma quinta feira, e que teremos as comemorações tradicionais em nosso município;

Considerando – que muitos servidores estarão à disposição da administração neste dia, por conta das comemorações, e considerando - que não haverá prejuízos aos cidadãos desta municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica adiado o feriado do dia 10 de novembro do corrente ano, instituído pela lei 218/2014; para o dia 11 do mesmo mês e ano.

Art. 2º - Hospital municipal, coleta de resíduo sólidos (lixo) e demais serviços que funcionam em regime de plantão, funcionarão conforme escala.

Art. 3º- A CPL – Comissão Permanente de Licitação, funcionará conforme escala, a ser estabelecida pela presidente da mesma.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA, aos 04 (quatro) dias do mês 11 (novembro) de 2022 (dois mil e vinte e dois).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal